



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 539/2021

Miraselva, 14 de outubro de 2021.

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 13 de outubro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria que estude a possibilidade de conceder um benefício financeiro às cozinheiras do Hospital Municipal João Juliani, a título de ajuda de custo, de indenização ou de gratificação.

Salientamos que as profissionais trabalham de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, intervalo de tempo que tem lhes garantiria o recebimento de uma parcela superior em seus respectivos vencimentos (hora extra). Isso porque, a jornada de trabalho semanal das profissionais é de 40 horas, período este que é cumprido durante o expediente normal.

Diante do exposto, reforçamos a Vossa Senhoria sobre a necessidade de efetivarem o pagamento da referida indenização ou que ofereçam alguma outra vantagem remuneratória.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DA SENHORA:
CREIDE VIEIRA DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br